



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	3
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Inexigibilidade	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosanasp.com.br

PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - Caixa Postal 01 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 0678/2024

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**NOMEAR** a contar de **01/05/2024** o servidor **RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) da cédula de identidade **RG N.º 40.568.102-1**, lotado no cargo de **ESCRITURARIO**, o qual exerce funções fora de suas atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**: desempenha as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios tipo Concorrência.

Diante disso, deve ser aplicado a Função Comissionada **FC – 05**, em seus vencimentos a contar desta data.

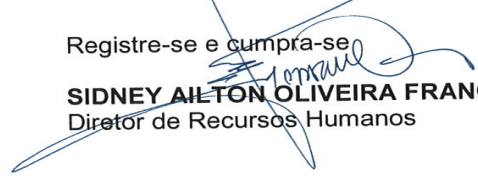
A presente portaria de designação para o exercício de função comissionada é de nomeação e exoneração ad nutum, não incorporando aos vencimentos do servidor publico para nenhum efeito, podendo ser revogada a qualquer momento.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a **01/05/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **16** dias do mês de **maio de 2024**.


SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se


SIDNEY AILTON OLIVEIRA FRANCISCO
Diretor de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 3 de 9

Editais

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÃO DE PASSAGEIROS (ESEP) NO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP.

1. **SILVIO GABRIEL**, Prefeito do Município de Rosana, no uso das atribuições, através da Secretaria de Esporte, Turismo e Cultura, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CURSO ESPECIAL DE SEGURANÇA DE EMBARCAÇÃO DE PASSAGEIROS (ESEP)**, como forma de promover a qualificação dos profissionais e cidadãos do Município de Rosana, em parceria com a Marinha do Brasil Capitania dos Portos de Presidente Epitácio-SP, conforme as regras aqui estabelecidas.

FASE DE INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Esporte Turismo e Cultura, localizado na Rua Salles Antônio Fronzine, 784 em Rosana e no Centro de Turismo, Esporte e Lazer (Antigo Clube REC), localizado na Rua do Comercio, nº 2.000 no Distrito de Primavera SP, no período de 20 a 23/05/2024 das 07h às 12h, onde os interessados deverão anexar a ficha de inscrição e levar os seguintes documentos originais e cópias correspondentes autenticadas conforme solicitados pela Marinha do Brasil:
 - a) Registro Geral / Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada)
 - b) Caderneta de Inscrição e Registro (cópia autenticada)
 - c) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar) cópia autenticada e obtida no site (<https://alistamento.eb.mil.br/restrito/services>)
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral (cópia autenticada) no site (<https://www.tre-sp.jus.br/#/>)
 - e) Comprovante de Residência Atual em nome do Candidato Inscrito (cópia autenticada) **ou** DECLARAÇÃO (Se o comprovante de residência como conta de água ou energia não estiver no nome do candidato) com reconhecimento de firma da assinatura;
 - f) Atestado de Saúde Ocupacional – NR-30 (ASO) (((ORIGINAL))) – Atestado de saúde e certificado médico em conformidade com os padrões básicos nos exames médicos contidos na Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil, há menos de um ano, que comprove o estado físico, mental e, explicitamente, as condições auditivas e visuais (devidamente assinados pelo médico e o aquaviário); e
 - g) G.R.U.
 - h) Ficha de Inscrição conforme constante do modelo do anexo II;
- 2.1. Podem se inscrever pessoas de ambos os sexos que sejam brasileiros e que tenham 18 anos completos.
- 2.2. A falta dos documentos autenticados exigidos no presente edital levará a desclassificação do candidato.

DAS VAGAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 4 de 9

3. São ofertadas um total de 30 (trinta) vagas para o curso, sendo todas selecionadas após o recebimento da documentação acima citada para atualização do nível 2 e nível 1 para 2.
- 3.1. **Será exigido dos inscritos:**
 - a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), assinado por Médico do Trabalho, comprovando o bom estado físico, mental, auditivo e visual. (por conta do selecionado) conforme anexo.
 - b) O inscrito, assim que for selecionado, deverá recolher Taxa de Inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais) em formulário próprio em favor da **Marinha do Brasil**; O boleto de pagamento da taxa de R\$ 8,00 deverá ser emitido na página da DPC no seguinte link: https://www3.dpc.mar.mil.br/scam/emitgruscam/solicitar_servico.asp
 - c) Apresentar uma foto 5x7, de frente, com data recente com fundo branco sem chapéu/boné;
4. Fica instituída uma Comissão de Avaliação e Julgamento, com poderes específicos para orientar o poder público municipal, composta pelos seguintes membros:
 - a) Pedro Roberto da Silva Santos
 - b) Ivan de Oliveira Junior;
 - c) Viviane de Souza Calazans
 - d) Elisangela Barbosa
- 4.1 A Comissão de Avaliação e Julgamento será presidida pelo Secretário Municipal de Esporte Turismo e Cultura, Pedro Roberto da Silva Santos.
- 4.2 Os trabalhos da comissão em tela são, de caráter voluntário, beneméritos, não se devendo qualquer remuneração pelos trabalhos realizados ressaltando que os referidos membros já são detentores de cargos e funções públicas;
- 4.3 A convocação dos selecionados será sempre divulgada no site institucional do município de Rosana, via redes sociais podendo os usuários utilizar o sistema 1Doc, para realizar denúncias ou questionamentos diversos.

DAS AULAS TESTES E PROVAS

5. O Curso Especial de Segurança de Embarcação de Passageiros (ESEP), turma 01/2024, será realizado no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, 05 dias úteis (fase sala de aula), no horário das 18h00min às 22h00min na sala de reunião do Centro de Turismo antigo REC em Primavera-SP.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. O participante do curso deverá cumprir toda a carga horária de aulas, sendo facultado, tanto à Marinha do Brasil, bem como ao Município de Rosana, o poder de excluir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 5 de 9

inscritos faltantes, convocando imediatamente os inscritos que estiverem em lista de espera caso haja.

7. Os participantes do curso não poderão estar presentes em sala de aula, sob efeito de bebidas alcoólicas e de entorpecentes ou substâncias que alterem o comportamento.
8. O cursando, do sexo feminino ou masculino, dever vestir-se com decoro e tratar com urbanidade os instrutores da Marinha do Brasil, os servidores envolvidos no curso, os demais companheiros de cursos, sob pena de exclusão.
9. As questões e dúvidas não suscitadas neste Edital deverão ser submetidas à Comissão de Avaliação e Julgamento, que poderá exarar parecer opinativo, cabendo decisão, em caso de empate nos votos, ou impasses, a Secretaria de Esporte Turismo e Cultura, ou em último caso, ao Prefeito Municipal.

Rosana-SP, 16 de maio de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO DE ROSANA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 6 de 9

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
inscrito no RG nº _____ SSP/____, e no CPF nº _____,
declaro junto a Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio que
resido à _____, nº _____,
Bairro: _____, CEP: _____, no Município de _____,
Telefone _____.

Estou ciente de que, caso reste comprovada a falsidade da declaração apresentada, estarei sujeito às penas da lei, como, por exemplo, falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Assino esta Declaração de Residência, em ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Morador(a))

(Nome do Militar/Servidor Civil)

Que recebeu a Declaração.

Obs:

- 1) Anexar: cópia da identidade e cópia de um comprovante onde reside.
- 2) Dispensado o reconhecimento de firma em cartório, se a assinatura for aposta na presença do representante da CP, DL ou AG que atestar esse fato.
- 3) Se a firma for reconhecida em cartório, o representante da CP, DL ou AG não assina a presente declaração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 7 de 9

Nº DA FICHA _____		
DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO INSCRIÇÃO PARA O CURSO ESEP		
NOME:		CATEGORIA
Data de Nascimento	Natural:	Nacionalidade:
MÃE:		
PAI:		
N.º da Identidade:	Órgão Emissor:	
CPF:	Nível de Instrução:	
Cor dos Olhos	Altura:	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
Local e Data:		
Assinatura:		

ANEXAR CÓPIAS AUTENTICADAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Caderneta de Inscrição e Registro;
- b) RG/CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL / DECLARAÇÃO (Se o comprovante não estiver no nome do Candidato);
- f) ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL-NR30 (ASO) (((ORIGINAL))) - Atestado de saúde e certificado médico em conformidade com os padrões básicos nos exames médicos contidos na Norma Regulamentadora da Autoridade do Trabalho no Brasil, há menos de um ano, que comprove o estado físico, mental e, explicitamente, as condições auditivas e visuais;
- g) GRU (R\$ 8,00)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 8 de 9

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ SSP-____; CPF: ____/____/____-____; DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

NATURALIDADE: _____ SEXO ☐ M ☐ F ALTURA: _____, COR DOS OLHOS: _____

TIPO DO EXAME:

☐ ADMISSÃO

☐ PERIÓDICO

☐ OUTROS _____

Atesto que o(a) senhor(a) _____, idade ____ anos, foi clinicamente examinado(a) por mim, em ____/____/____ e constatado que encontra-se em bom estado de saúde física e mental, tendo boas condições auditivas e visuais, nada havendo que impossibilite a exercer a função de aquaviário a bordo de embarcações comerciais, sendo considerado(a) APTO.

De acordo com a NR-7 e NR-30 (quadro II para Fluviários e Quadro III para Marítimos) do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

RISCOS OCUPACIONAIS DA ATIVIDADE

FÍSICOS:

☐ CALOR ☐ FRIO ☐ RUÍDOS ☐ AUSENTES ☐ OUTROS: _____

QUÍMICOS:

☐ HIDROCARBONETOS ☐ GASES TÓXICOS ☐ PRODUTOS QUÍMICOS ☐ AUSENTES ☐ OUTROS: _____

BIOLÓGICOS:

☐ AGENTES MICROBIOLÓGICO ☐ AUSENTES ☐ OUTROS: _____

PADRÕES MÍNIMOS BÁSICOS DO EXAME MÉDICO E ACUIDADE VISUAL

- Não apresentar qualquer distúrbio em seu senso de equilíbrio, sendo capaz de movimentar-se sobre superfícies escorregadias irregulares e instáveis;
- Não apresentar qualquer limitação ou doença que possa impedir a sua movimentação normal e o desempenho das atividades físicas de rotina de bordo, incluindo agachar, ajoelhar, curvar-se e alcançar objetos localizados acima da altura do ombro;
- Ser capaz de subir e descer, sem ajuda, escadas, verticais e inclinadas;
- Ser capaz de segurar, levantar, girar e manejar diversas ferramentas de uso comum, abrir e fechar alavancas e volantes de válvulas e equipamentos de uso comum;
- Ser capaz de manter uma conversação normal;
- Não apresentar sintomas de distúrbios mentais ou de comportamento;
- Dentição – mínimo de 10 dentes naturais ou prótese similar, em cada arcada, que não comprometam a articulação normal e os tecidos moles.

Para todas as funções a bordo serão considerados como padrões mínimos específicos de acuidade visual:

- Sem condições significativas evidentes de visão dupla (diplopia);
- Campos visuais suficientes e sem evidências de patologias;
- Serão toleradas discromatopsias leves e moderadas, conforme os critérios estabelecidos nos testes utilizados.

OBSERVAÇÕES

Fui informado(a) do conteúdo do exame e do direito a recurso, caso não concorde com o mesmo.

Este Certificado de Saúde tem validade de um ano; mesmo apenas se claramente registrado.

De acordo com Reg 1/9 do SCTW, MLC-2006/ In accordance with SCTW 1/9, MLC-2006.

Estou ciente dos resultados constantes da avaliação clínico-ocupacional e recebi uma cópia deste ASO. Fui orientado pelo médico examinador sobre as formas de proteção referentes aos riscos acima citados..

Local e Data: _____, em ____/____/____.

Assinatura do Aquaviário

Nome e assinatura do médico do Trabalho

Nº CRM _____ Nº RQE _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1225

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0026/2024 - Credenciamento nº 001/2024.

Objeto: credenciamento e seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Rosana - SP, compreendendo coleta e análise, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Credenciamento nº 001/2024**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 23/05/2024**. O edital e seus anexos, poderão ser retirados na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)** referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia> **a sem qualquer custo para o licitante, sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** licitacoes@rosana.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 16 de maio de 2024. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

PREFEITURA DE ROSANA RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0021/2024 - Pregão (Eletrônico) nº 016/2024.

Objeto: registro de preços para aquisição de material elétrico (E-V), com entrega parcelada, para atender diversos setores da municipalidade, pelo período que corresponde até 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico) nº 016/2024**, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às **08:00 horas do dia 03/06/2024**. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

ou ainda <https://www.gov.br/pncp/pt-br> **sem qualquer custo para o licitante**. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 13:00 horas (Brasília)**. Publique-se. Rosana, 16 de maio de 2024. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Inexigibilidade

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 0030/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024.

Objeto: prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação aos pacientes e acompanhantes, em tratamento de saúde no Município de Barretos/SP, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme solicitação de demanda da Secretaria de Saúde.

SILVIO GABRIEL, Prefeito de Rosana, Estado de São Paulo, **RATIFICA** o **Processo nº 0030/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, nos termos do Artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/21, para a contratação da empresa **OLIVEIRA PÁDUA POUSADA LTDA**, para a prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de alimentação aos pacientes e acompanhantes, em tratamento de saúde no Município de Barretos/SP, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, conforme solicitação de demanda da Secretaria de Saúde. Publique-se. Rosana, 16 de maio de 2024. Silvio Gabriel - Prefeito.